REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.878/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal,à RAIMUNDA ALVES DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal,à RAIMUNDA ALVES DO NASCIMENTO,localizado no Km. 07 da PA-150,à Rua "D" Quadra Sul 09,Lote nº 16,com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 17,pelo lado esquerdo com o Lote nº 15,frente para referida Rua "D" e fundos com quem de direito.Medindo 06M60 de frente por 24M00 de fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

(*)